PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 | Ano XVII | Edição 1359 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 5
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.238, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO À SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor de referência salarial mínimo a ser aplicado aos servidores do magistério público municipal, será de R$ 3.179,48 (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores do magistério público municipal já enquadrados de acordo com a Lei Municipal nº 2.913/2003, e que percebam salário superior a referência mínima.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo não implica na fixação do piso salarial municipal dos servidores do magistério público do Município de Amparo.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença salarial a partir de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.486, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREPOSTOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 843, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para atuarem como prepostos junto à Vara do Trabalho de Amparo os servidores abaixo indicados:

I - ALESSANDRA MARIA AQUINO CANIVEZI, portadora da cédula de identidade RG 25.413.228-5 e do CPF 168.599.858-52;

II - ANA GABRIELA MACHADO LOZA, portadora da cédula de identidade RG 36.745.340-X e do CPF 084.613.527-26;

III - ANA LÚCIA JORGE DAÓLIO, portadora da cédula de identidade RG 25.413.228-5 e do CPF 103.021.628-28;

IV - JOSÉ DANIEL SANCHES, portador da cédula de identidade RG 27.045.796-3 e do CPF 214.615.728-35;

V - MARCIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG 8.803.890-7 e do CPF 718.938.068-04;

VI - MARITA COLUCCI FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG 33.802.403-7 e do CPF 348.116.038-00:

VII - MAURÍCIO MARIANO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG 27.130.767-5 e do CPF 173.881.278-28;

VIII - MAURICIO SOARES DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG 34.613.623-4 e do CPF 225.888.088-24;

IX - ROBINSON ANTONIO RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG 20.672.167 e do CPF 120.394.938-38;

X – MARCELO NERY, portador da cédula de identidade RG 42.164011-X e do CPF 221.105.598-29.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.982, de 1º de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de abril de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.490, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUNTO À SANTA CASA ANNA CINTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que desde o início dos trabalhos da Comissão de Intervenção, houve avanços consideráveis na melhoria do atendimento de saúde oferecido a população de Amparo e região;

CONSIDERANDO, que em razão da necessidade de se buscar fontes alternativas de financiamento e custeio da Santa Casa Anna Cintra, foram reativadas campanhas e programas tais como “Empresa Amiga” e “Captação de créditos via NF-Paulista;

CONSIDERANDO, a que a gestão responsável realizada pela Comissão de Intervenção, resultou no melhor aproveitamento dos recursos financeiros e consequentemente proporcionou a redução de despesas mensais da ordem de R$ 1.095.624,00 na comparação

entre a média mensal de 2021 que era de R$ 4.089.078,00 e agora totaliza R$ 2.993.454,00;

CONSIDERANDO, que graças a gestão responsável foi possível a formação de capital de giro necessário para que as obrigações sejam pagas em seus vencimentos sem atraso, no montante de R$1.800.000,00;

CONSIDERANDO, que para fins de planejamento, foi elaborado orçamento anual por categoria de despesa, além do estabelecimento de sistemática de controle mensal com a finalidade de controlar as despesas, bem como monitorar constantemente a eficiência da gestão financeira e oportunidades de economia, frisando que em relação à média mensal prevista (orçamento), há redução implementada no montante de R$ 528.142,00, com a consequente redução do déficit financeiro mensal na ordem de R$ 1.275.306,00, em média de R$ 1.319.697,00 em 2021, em contraponto ao primeiro trimestre deste ano em média de R$ 44.391,00;

CONSIDERANDO, que houve a geração de dívida operacional no ano de 2021 no valor de R$ 13.757.773,00, correspondendo a média mensal de R$ 1.146.481,00 e que, tal endividamento no primeiro trimestre totalizou R$ 885.645,00, correspondendo a média mensal de R$295.215,00, com previsão de redução a "zero" até o final do terceiro trimestre de 2022;

CONSIDERANDO, que as despesas básicas para atividade como serviços médicos e materiais e medicamentos, apresentaram alto nível de inadimplência em 2021 incorporando à dívida acima mencionada, o total de R$ 8.185.563,00, correspondendo à média mensal de R$ 682.130,00 e que, no primeiro trimestre deste ano todas os vencimentos dessa natureza foram pagos;

CONSIDERANDO, que estão em fase de implantação ações de governança corporativa que visam conferir *compliance* aos procedimentos de trabalho executados na instituição que, diretamente refletem na performance financeira, tais como: (i) os procedimentos de compras e análise de contratos estão sendo reavaliados e auditados, afim de conferir transparência e segurança nas negociações com fornecedores de materiais e serviços; (ii) realização do inventário de materiais, medicamentos, consumíveis, indumentária e EPI's, sendo que a acuracidade calculada foi apenas de 43,7%, relevando alto grau de risco para a operação do hospital, podendo incorrer em falta de medicamentos e negociações desfavoráveis à instituição em função do descontrole verificado; (iii) início da elaboração da política de movimentação de materiais, visando a economia e controle básico necessário, estabelecendo periodicidade de inventários regulares no mínimo a cada dois meses até que a acuracidade do controle de estoque atinja 90% (previsão outubro/22);

CONSIDERANDO, que está em andamento a implementação de melhorias no sistema (ERP) de gestão, devido ao não aproveitamento até então dos recursos de controle disponíveis, fato que também evidencia a falta de gestão financeira da instituição, bem como substituição do software de controle da folha de pagamento, importante grupo de despesas, que não atende aos requisitos do e-Social;

CONSIDERANDO ainda, que todas as ações em curso dependem de continuidade para que a economia alcançada, bem como os avanços na gestão financeira, operacional e *compliance* verificados até agora sejam consolidados e ampliados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção realizada na Santa Casa Anna Cintra, ficando ratificadas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 6.369 de 13 de outubro de 2021;

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput*, poderá cessar antes do prazo previsto de acordo com o interesse público ou em razão de decisão judicial que a determine.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros da Comissão Intervencionista nomeada por meio da Portaria nº 135, de 13 de outubro de 2021, sob a Coordenação de João Augusto Alamino De Souza Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de abril de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057, DE 07 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 004, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Rosângela Aparecida Guimarães Hilário	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 07 de abril de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de abril de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 4456/2022–Pic Total Academia Ltda AIP nº1150, AIF nº 0299 e TRM-001-A nº2268

Proc. 4822/2022–Panificadora Ponto Kent Ltda-EPP AIP nº 1151, AIF nº 300 e TRM -001-A nº 2269

CANCELAMENTO DE LICENÇA DEFERIDO

Proc. 7001/2012A– Tapecol Sinasa Industria e Comércio S/A

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 743-9/2021– Transportadora Silva e Marchiori Ltda

Proc. 271/2022 – RMC Industria Brasileira de Produtos Médicos Eirele

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os **Serviços de Saúde** tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 31 de março de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 07 de abril de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, a página 04:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9566/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 008/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e serviços complementares na EMEF do Loteamento Quintas de São Tiago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa Terraplenagem São Lucas Ltda, CNPJ nº 00.643.740/0001-46, vencedora do presente certame com o menor valor global de R$ 2.208.035,72 (dois milhões duzentos e oito mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.
Amparo, 30 de março de 2022.
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9566/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 008/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e serviços complementares na EMEF do Loteamento Quintas de São Tiago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa Exata Construtora LTDA, CNPJ nº 01.295.504/0001-49, vencedora do presente certame com o menor valor global de R$ 1.092.889,23 (Um milhão nove e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.
Amparo, 30 de março de 2022.
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da cooperativa **UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 65.422.339/0006-36,** para aquisição do medicamento padronizado DAPAGLIFLOZINA 10MG comprimido para atendimento de pacientes diabéticos acompanhados no Ambulatório de Especialidades do Município de Amparo, no valor total de R$ 46.900,00

(quarenta e seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

Amparo, 01 de abril 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 9836/2021

objeto: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 057/2022 – CELEBRADO AOS 17/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA 27446275855, ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO PARA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE ARTES MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 9836/2021.

contratada: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA 27446275855

AMPARO, 07 DE ABRIL DE 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 3203/2022 Tomada de Preços nº: 010/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) em trecho específico da Rua Hernani Jacomasso e Rua Hermínio Luchini, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **19 de abril de 2022 às 14h00, na Prefeitura Municipal de amparo – Sala de Licitações**, será a abertura do envelope n° 02 'proposta" das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Amparo, 11 de abril de 2022.

Comissão Julgadora de Licitações

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1114/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 009/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação da Rua Carlos de Campos, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** No dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 009/2022. Participou da licitação a empresa Total Pav Construção e Locação Eireli, representada por seu representante devidamente credenciado para o certame. Iniciada a sessão, a Comissão de Licitação passou a análise dos documentos de habilitação e após deliberação, concluiu que a empresa Total Pav Construção e Locação Eireli, restou **HABILITADA**. Ato contínuo, o representante credenciado declinou formalmente do prazo para recurso quanto aos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, conforme declaração constante dos autos. Passou-se, então, a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta da empresa habilitada no certame. Após análise, a Comissão de Licitação verificou que a proposta está formalmente em ordem, sendo que os valores apresentados estão no limite previsto no certame, portanto, a empresa Total Pav Construção e Locação Eireli, restou **CLASSIFICADA.** Em vista aos preços apresentados, a classificação, de acordo com o menor preço, ficou da seguinte forma: **1º**) Total Pav Construção e Locação Eireli. apresentou o valor global de R$ 284.849,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). A empresa Total Pav Construção e Locação Eireli apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente ao item 4.10, alínea "f" vencida, porém, como apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, seria aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão, conforme o Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Porém, a empresa já apresentou a certidão regularizada conforme verifica-se nos autos, não havendo mais a necessidade de abertura de prazo para regularização da documentação. Dessa forma, considerando o critério adotado no certame (menor preço global), a Comissão Julgadora de Licitação declara como vencedora do certame a empresa Total Pav Construção e Locação Eireli. no valor global de sua proposta em R$ 284.849,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Em contato com o representante da empresa, o mesmo encaminhou declaração declinando do direito do prazo para recurso quanto ao julgamento dos envelopes nº 02 – Proposta, conforme consta nos autos. O processo seguirá para deliberação pelo chefe do Executivo quanto à homologação e prosseguimento. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 04 de abril de 2022.

Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 1114/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 009/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação da Rua Carlos de Campos, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor da empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** com valor global de R$ 284.849,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **AUTO VIAÇÃO K&J EIRELI, CNPJ nº 15.331.055/0001-51,** para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra, e demais especificações, de forma emergencial, no valor total de R$ 383.364,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

Amparo, 06 de abril de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6460/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 556.258,51 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 014 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 014 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6461/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.559.283,21 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil,duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 015 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 015 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6462/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.094.772,43 (Dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 016 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 016 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6463/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 174.956,97 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 017 deste decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 017 deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de março de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6470/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.645.332,12 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 020 deste decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 020 deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 10 de março de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de março de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6475/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na forma discriminada na Certidão de no. 021 deste decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso próprio apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.
"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 24 de março de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 24 de março de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6478/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.236, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.236/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 022 deste decreto.

Art. 2º Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, discriminada na Certidão de no. 022 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 25 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6481/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.496.163,90 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis reais, cento e sessenta e três reais e noventa centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 023 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 023 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 31 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6467/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 157.706,94 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 019 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 019 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 01/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6460/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000	94.000,00	TRANSFERÊNCIA	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000
2	39	02.03.04.122.0202.4.001.339030.01.1100000	10.000,00	TRANSFERÊNCIA	40	02.03.04.122.0202.4.001.339039.01.1100000
3	162	04.05.04.128.0400.4.020.339039.01.1100000	11.199,00	TRANSFERÊNCIA	160	04.05.04.128.0400.4.020.339030.01.1100000
4	680	11.02.27.812.1101.4.056.339030.01.1100000	1.025,00	TRANSFERÊNCIA	681	11.02.27.812.1101.4.056.339036.01.1100000
5	912	13.06.10.304.1304.4.080.339036.05.3000023	1.173,88	TRANSFERÊNCIA	911	13.06.10.304.1304.4.080.339030.05.3000023
6	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	57.926,34	TRANSFERÊNCIA	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
7	384	07.04.08.122.0700.4.002.339030.01.5100000	948,20	TRANSFERÊNCIA	385	07.04.08.122.0700.4.002.339039.01.5100000
8	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000	250,00	TRANSFERÊNCIA	686	11.02.27.812.1101.4.057.339036.01.1100000
9	904	13.06.10.304.1304.4.076.339030.01.3100000	4.920,00	TRANSFERÊNCIA	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
10	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000	380,00	TRANSFERÊNCIA	946	13.06.10.305.1304.4.079.339036.01.3100000
11	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000	2.010,75	TRANSFERÊNCIA	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000
12	153	04.04.04.122.0400.4.018.449051.01.1100000	17.844,00	TRANSFERÊNCIA	154	04.04.04.122.0400.4.018.449052.01.1100000
15	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	605,00	TRANSFERÊNCIA	681	11.02.27.812.1101.4.056.339036.01.1100000
16	805	13.04.10.301.1301.4.067.339030.05.3010005	2.738,00	TRANSFERÊNCIA	806	13.04.10.301.1301.4.067.339033.05.3010005
17	124	04.02.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000	349.333,34	TRANSFERÊNCIA	123	04.02.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
18	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000	1.795,00	TRANSFERÊNCIA	686	11.02.27.812.1101.4.057.339036.01.1100000
19	1193	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.3120006	110,00	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 01/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6460/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	

Total Decreto..... 556.258,51

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	556.258,51
Total	556.258,51

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 015
Data: 01/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6461/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	546	10.02.12.365.1001.4.001.339030.01.2120000	14.590,00	TRANSPOSIÇÃO	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000
2	520	10.02.12.361.1003.4.001.339030.01.2200000	5.180,00	TRANSPOSIÇÃO	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000
3	470	09.03.15.451.1500.3.004.339039.01.1100000	14.731,15	TRANSPOSIÇÃO	485	09.03.15.451.1500.4.002.339039.01.1100000
4	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	36.064,00	TRANSPOSIÇÃO	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005
5	131	04.03.04.122.0400.4.014.449052.01.1100000	2.328,00	TRANSPOSIÇÃO	116	04.01.04.122.0400.4.003.339039.01.1100000
6	680	11.02.27.812.1101.4.056.339030.01.1100000	406,00	TRANSPOSIÇÃO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000
7	783	13.02.10.122.1300.4.065.339039.01.3100000	460,00	TRANSPOSIÇÃO	786	13.02.10.122.1300.4.065.449052.01.3100000
8	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003	11.496,75	TRANSPOSIÇÃO	859	13.05.10.302.1302.4.071.339036.05.3000003
9	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	1.676,00	TRANSPOSIÇÃO	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
10	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	120.000,00	TRANSPOSIÇÃO	795	13.04.10.301.1301.3.014.449051.05.3010005
12	86	03.02.04.122.0800.4.002.339039.01.1100000	1.433,88	TRANSPOSIÇÃO	102	03.04.04.122.0302.4.002.339039.01.1100000
13	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000	13.797,34	TRANSPOSIÇÃO	900	13.06.10.304.1304.4.067.339039.01.3100000
14	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000	13.797,34	TRANSPOSIÇÃO	922	13.06.10.305.1304.4.067.339039.01.3100000
15	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	533	10.02.12.364.1005.4.097.339039.01.1100000
16	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	21.300,00	TRANSPOSIÇÃO	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
17	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	300.000,00	REMANEJAMENTO	204	05.04.04.129.0503.4.024.339039.01.1100000
18	471	09.03.15.451.1500.3.004.449051.01.0000000	102.928,92	TRANSPOSIÇÃO	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.0000000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 015
Data: 01/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6461/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	585	10.03.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	8.665,00	TRANSPOSIÇÃO	506	10.01.12.122.1000.4.003.339039.01.1100000
20	1197	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.1000046	30.897,70	REMANEJAMENTO	138	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1000046
21	1196	13.05.10.302.1302.4.059.339030.01.1000044	351.791,39	REMANEJAMENTO	137	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1000044
23	760	13.01.10.122.1300.4.065.337170.01.3100000	206.460,00	TRANSPOSIÇÃO	851	13.05.10.302.1302.4.071.335039.01.3100000
24	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	31.650,00	TRANSPOSIÇÃO	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
25	945	13.06.10.305.1304.4.079.339030.01.3100000	2.031,10	TRANSPOSIÇÃO	898	13.06.10.304.1304.4.067.339030.01.3100000
26	69	02.05.08.244.0204.4.010.449052.01.1100000	999,00	TRANSPOSIÇÃO	34	02.02.04.122.0201.4.007.449052.01.1100000
27	1201	16.02.13.695.1600.3.017.449051.02.1000281	1.000.000,00	REMANEJAMENTO	719	12.02.15.452.1200.4.060.449051.05.1000250
28	1201	16.02.13.695.1600.3.017.449051.02.1000281	214.599,64	REMANEJAMENTO	721	12.02.15.452.1200.4.060.449052.05.1000249
29	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000

Total Decreto..... 2.559.283,21

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.897.288,73
TRANSPOSIÇÃO	661.994,48
Total	2.559.283,21

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 016
Data: 01/03/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6462/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1181	16.02.13.695.1600.3.017.449051.91.0000000	65.695,59	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	1183	14.02.06.181.1400.4.059.339039.91.1100000	718.410,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1182	13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000	983.940,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1162	12.03.15.452.1200.4.002.339039.91.1100000	314.774,89	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1171	04.05.04.128.0400.4.019.339039.91.1100000	200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1153	13.04.10.301.1301.4.070.339039.95.0000000	155,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1138	13.04.10.301.1301.4.070.339030.95.0000000	3.596,95	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1153	13.04.10.301.1301.4.070.339039.95.0000000	8.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.094.772,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	2.094.772,43
Total	2.094.772,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 017
Data: 01/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6463/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
4	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	950,00	TRANSFERÊNCIA	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003
5	682	11.02.27.812.1101.4.056.339039.01.1100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	681	11.02.27.812.1101.4.056.339036.01.1100000
6	137	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1000044	172.506,97	TRANSFERÊNCIA	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000

Total Decreto..... 174.956,97

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	174.956,97
Total	174.956,97

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 019
Data: 08/03/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6467/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	1148	09.03.15.451.1500.3.003.449051.91.0000000	157.706,94	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 157.706,94

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	157.706,94
Total	157.706,94

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 020
Data: 10/03/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6470/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	1185	03.03.04.131.0301.4.012.339039.91.1100000	1.500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1148	09.03.15.451.1500.3.003.449051.91.0000000	364.766,25	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1190	09.03.15.451.1500.3.004.449051.92.0000000	300.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	1189	13.05.10.302.1302.4.071.449052.95.0000000	21.599,19	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1195	10.01.12.122.1000.4.003.339093.92.0000000	963.136,20	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1199	13.06.10.305.1304.4.077.337139.95.3000009	58.500,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	1191	10.04.12.361.1003.4.054.339039.95.0000000	273.861,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	1200	10.02.12.365.1001.3.009.339039.95.2800000	180.117,51	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	1192	10.04.12.362.1004.4.054.339039.95.0000000	23.351,97	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	1174	13.05.10.302.1302.4.073.335043.95.0000000	960.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 4.645.332,12

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	4.645.332,12
Total	4.645.332,12

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 021
Data: 24/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6475/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDES

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1187	13.04.10.301.1301.4.069.339030.02.3010202	700.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	1188	13.05.10.302.1302.4.071.339039.02.3020204	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 1.000.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 022
Data: 25/03/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6478/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.236/2022 de 22 de março de 2022.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1194	13.05.10.302.1302.4.072.339092.01.3100000	48.000,00	TRANSFERÊNCIA	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000

Total Decreto..... 48.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	48.000,00
Total	48.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 023
Data: 31/03/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6481/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000	1.424.918,00	TRANSPOSIÇÃO	753	12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000
2	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	71.245,90	TRANSPOSIÇÃO	753	12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000

Total Decreto..... 1.496.163,90

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	1.496.163,90
Total	1.496.163,90

Prefeitura Municipal de Amparo

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**378.788.270,10**	**378.788.270,10**	**63.131.357,64**	**67.939.058,75**	**310.849.211,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.167.748,75	74.167.748,75	12.361.289,80	8.737.290,90	65.430.457,85
CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	906.722,90	879.535,94	4.560.801,48
RECEITA PATRIMONIAL	424.794,08	424.794,08	70.797,42	947.235,45	-522.441,37
RECEITA DE SERVIÇOS	26.829.790,35	26.829.790,35	4.471.622,06	2.968.112,73	23.861.677,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.439.251,09	263.439.251,09	43.906.541,88	53.248.655,57	210.190.595,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.486.348,41	8.486.348,41	1.414.383,58	1.158.228,16	7.328.120,25
RECEITAS DE CAPITAL	**44.678.799,82**	**44.678.799,82**	**7.350.216,60**	**0,00**	**44.678.799,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	4.166.666,64	0,00	25.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.678.799,82	19.678.799,82	3.183.549,96	0,00	19.678.799,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**38.464.899,00**	**38.464.899,00**	**6.410.816,48**	**7.808.795,79**	**30.656.103,21**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**385.002.170,92**	**385.002.170,92**	**64.070.757,76**	**60.130.262,96**	**324.871.907,96**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**385.002.170,92**	**385.002.170,92**	**64.070.757,76**	**60.130.262,96**	**324.871.907,96**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**385.002.170,92**	**385.002.170,92**	**64.070.757,76**	**60.130.262,96**	**324.871.907,96**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**326.809.170,21**	**9.180.732,78**	**335.989.902,99**	**131.350.781,89**	**41.579.420,95**	**29.890.532,50**	**204.639.121,10**	**89.771.360,94**	**11.688.888,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.347.926,41	630.000,00	159.977.926,41	22.961.008,91	20.930.562,46	10.776.371,12	137.016.917,50	2.030.446,45	10.154.191,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	52.505,88	7.172,83	7.172,83	247.494,12	45.333,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.161.243,80	8.550.732,78	175.711.976,58	108.337.267,10	20.641.685,66	19.106.988,55	67.374.709,48	87.695.581,44	1.534.697,11
DESPESAS DE CAPITAL	**56.193.000,50**	**7.471.287,01**	**63.664.287,51**	**9.568.306,00**	**805.872,31**	**805.872,31**	**54.095.981,51**	**8.762.433,69**	**0,00**
INVESTIMENTOS	54.793.000,50	7.551.287,01	62.344.287,51	8.608.306,00	477.893,31	477.893,31	53.735.981,51	8.130.412,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	960.000,00	327.979,00	327.979,00	340.000,00	632.021,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000.000,00**	**-315.527,33**	**1.684.472,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**385.002.170,71**	**16.336.492,46**	**401.338.663,17**	**140.919.087,89**	**42.385.293,26**	**30.696.404,81**	**258.735.102,61**	**98.533.794,63**	**11.688.888,45**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**385.002.170,71**	**16.336.492,46**	**401.338.663,17**	**140.919.087,89**	**42.385.293,26**	**30.696.404,81**	**258.735.102,61**	**98.533.794,63**	**11.688.888,45**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.744.969,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**385.002.170,71**	**16.336.492,46**	**401.338.663,17**	**140.919.087,89**	**60.130.262,96**	**30.696.404,81**	**258.735.102,61**	**98.533.794,63**	**11.688.888,45**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**6.950.000,00**	**0,00**	**6.950.000,00**	**807.466,79**	**6.142.533,21**	**499.888,89**	**307.577,90**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.950.000,00	0,00	6.950.000,00	807.466,79	6.142.533,21	499.888,89	307.577,90
2 - JUDICIÁRIA	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**39.820,10**	**50.179,90**	**0,00**	**39.820,10**
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	90.000,00	0,00	90.000,00	39.820,10	50.179,90	0,00	39.820,10
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.896.766,86**	**0,00**	**1.896.766,86**	**306.164,98**	**1.590.601,88**	**227.567,33**	**78.597,65**
91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.696.766,86	0,00	1.696.766,86	258.016,17	1.438.750,69	213.801,52	44.214,65
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	48.148,81	151.851,19	13.765,81	34.383,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**57.695.372,10**	**274.178,24**	**57.969.550,34**	**15.914.237,10**	**42.055.313,24**	**5.647.699,71**	**10.266.537,39**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	165.000,00	0,00	165.000,00	10.440,00	154.560,00	1.560,00	8.880,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.885.916,52	439.204,21	34.325.120,73	7.192.222,46	27.132.898,27	3.437.798,14	3.754.424,32
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.107.386,89	0,00	3.107.386,89	869.579,86	2.237.807,03	372.589,16	496.990,70
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	46.200,00	0,00	46.200,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000,00	-267.600,00	1.632.400,00	856.843,86	775.556,14	129.184,56	727.659,30
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.650.000,00	151.333,33	7.801.333,33	5.222.493,82	2.578.839,51	532.916,11	4.689.577,71
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	730.000,00	306.346,67	1.036.346,67	355.483,61	680.863,06	1.900,00	353.583,61
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.134.000,00	-355.105,97	778.894,03	284.862,53	494.031,50	49.440,78	235.421,75
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.076.868,69	0,00	9.076.868,69	1.122.310,96	7.954.557,73	1.122.310,96	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**14.352.491,80**	**0,00**	**14.352.491,80**	**1.640.912,19**	**12.711.579,61**	**1.527.563,62**	**113.348,57**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.800,00	0,00	37.800,00	4.821,32	32.978,68	4.821,32	0,00
181 - POLICIAMENTO	13.202.456,80	0,00	13.202.456,80	1.544.758,40	11.657.698,40	1.486.584,98	58.173,42
182 - DEFESA CIVIL	1.030.235,00	0,00	1.030.235,00	91.332,47	938.902,53	36.157,32	55.175,15
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**12.683.563,40**	**0,00**	**12.683.563,40**	**6.648.798,04**	**6.034.765,36**	**2.026.320,57**	**4.622.477,47**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.500,00	1.320,32	204.820,32	61.227,50	143.592,82	7.946,82	53.280,68
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	543.000,00	49.542,00	592.542,00	394.344,36	198.197,64	96.896,76	297.447,60
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	218.514,40	2,00	218.516,40	165.416,40	53.100,00	38.261,40	127.155,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.920.759,83	-49.542,00	2.871.217,83	2.151.990,53	719.227,30	494.803,66	1.657.186,87
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.797.789,17	-1.322,32	8.796.466,85	3.875.819,25	4.920.647,60	1.388.411,93	2.487.407,32
10 - SAÚDE	**95.160.775,58**	**5.108.966,52**	**100.269.742,10**	**46.574.673,03**	**53.695.069,07**	**18.063.687,34**	**28.510.985,69**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.222.000,23	79.825,56	3.301.825,79	892.656,67	2.409.169,12	639.912,85	252.743,82
301 - ATENÇÃO BÁSICA	33.164.900,75	593.282,50	33.758.183,25	11.317.264,63	22.440.918,62	5.025.923,84	6.291.340,79
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.232.013,00	5.148.067,71	53.380.080,71	30.181.662,62	23.198.418,09	10.793.384,80	19.388.277,82
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.035.508,12	-842.421,00	4.193.087,12	2.413.138,30	1.779.948,82	848.794,75	1.564.343,55
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.918.493,22	0,00	2.918.493,22	650.446,02	2.268.047,20	402.545,02	247.901,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.587.860,26	130.211,75	2.718.072,01	1.119.504,79	1.598.567,22	353.126,08	766.378,71
11 - TRABALHO	**2.667.083,14**	**-63.000,00**	**2.604.083,14**	**219.158,56**	**2.384.924,58**	**215.238,56**	**3.920,00**

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.200,00	0,00	29.200,00	1.689,05	27.510,95	1.689,05	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	5.000,00	17.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.632.883,14	-80.000,00	2.552.883,14	217.469,51	2.335.413,63	213.549,51	3.920,00
12 - EDUCAÇÃO	**78.955.625,05**	**4.081.718,14**	**83.037.343,19**	**27.220.319,34**	**55.817.023,85**	**7.897.429,81**	**19.322.889,53**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.464.514,04	338.754,01	4.803.268,05	1.367.249,74	3.436.018,31	924.254,18	442.995,56
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.400.359,15	2.448.610,94	35.848.970,09	12.556.248,96	23.292.721,13	2.741.895,55	9.814.353,41
362 - ENSINO MÉDIO	3.912.148,80	282.856,75	4.195.005,55	2.312.678,61	1.882.326,94	266.114,16	2.046.564,45
364 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	200.000,00	380.000,00	235.201,20	144.798,80	11.562,54	223.638,66
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.998.603,06	811.496,44	37.810.099,50	10.748.940,83	27.061.158,67	3.953.603,38	6.795.337,45
13 - CULTURA	**3.764.161,82**	**-2.603,88**	**3.761.557,94**	**208.774,49**	**3.552.783,45**	**98.397,61**	**110.376,88**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	53.300,00	83.300,00	20.192,99	63.107,01	772,99	19.420,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	556.500,00	-36.300,00	520.200,00	0,00	520.200,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	3.177.661,82	-19.603,88	3.158.057,94	188.581,50	2.969.476,44	97.624,62	90.956,88
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
15 - URBANISMO	**56.497.821,63**	**6.398.218,60**	**62.896.040,23**	**24.819.080,56**	**38.076.959,67**	**3.221.240,81**	**21.597.839,75**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	0,00	28.000,00	2.748,14	25.251,86	1.668,14	1.080,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.432.627,84	5.090.476,27	33.523.104,11	7.895.190,53	25.627.913,58	780.353,47	7.114.837,06
452 - SERVIÇOS URBANOS	27.437.193,79	1.307.742,33	28.744.936,12	16.371.141,89	12.373.794,23	2.366.864,00	14.004.277,89
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	600.000,00	0,00	600.000,00	550.000,00	50.000,00	72.355,20	477.644,80
16 - HABITAÇÃO	**300.000,00**	**-141.800,00**	**158.200,00**	**0,00**	**158.200,00**	**0,00**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	-141.800,00	158.200,00	0,00	158.200,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	**27.335.595,70**	**0,00**	**27.335.595,70**	**10.226.456,90**	**17.109.138,80**	**1.398.218,71**	**8.828.238,19**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.335.595,70	0,00	27.335.595,70	10.226.456,90	17.109.138,80	1.398.218,71	8.828.238,19
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**4.141.513,96**	**243.224,78**	**4.384.738,74**	**440.128,05**	**3.944.610,69**	**262.928,89**	**177.199,16**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	0,00	22.000,00	7.542,75	14.457,25	2.359,53	5.183,22
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.119.513,96	243.224,78	4.362.738,74	432.585,30	3.930.153,44	260.569,36	172.015,94
20 - AGRICULTURA	**140.000,00**	**-38.711,68**	**101.288,32**	**2.652,10**	**98.636,22**	**390,00**	**2.262,10**
606 - EXTENSÃO RURAL	140.000,00	-38.711,68	101.288,32	2.652,10	98.636,22	390,00	2.262,10
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.342.500,00**	**551.421,26**	**1.893.921,26**	**0,00**	**1.893.921,26**	**0,00**	**0,00**
695 - TURISMO	1.342.500,00	551.421,26	1.893.921,26	0,00	1.893.921,26	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**6.765.437,01**	**546.754,48**	**7.312.191,49**	**1.433.349,10**	**5.878.842,39**	**408.647,12**	**1.024.701,98**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.568,00	-10.000,00	376.568,00	1.357,82	375.210,18	1.357,82	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	6.378.869,01	556.754,48	6.935.623,49	1.431.991,28	5.503.632,21	407.289,30	1.024.701,98
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**12.258.462,66**	**-306.346,67**	**11.952.115,99**	**4.417.096,56**	**7.535.019,43**	**890.074,29**	**3.527.022,27**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.012.505,88	587.494,12	335.151,83	677.354,05

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.658.462,66	-306.346,67	10.352.115,99	3.404.590,68	6.947.525,31	554.922,46	2.849.668,22
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000.000,00**	**-315.527,33**	**1.684.472,67**	**0,00**	**1.684.472,67**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-315.527,33	1.684.472,67	0,00	1.684.472,67	0,00	0,00
TOTAL	**385.002.170,71**	**16.336.492,46**	**401.338.663,17**	**140.919.087,89**	**260.419.575,28**	**42.385.293,26**	**98.533.794,63**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2021 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	15.158.519,38	4.925.780,97	4.959.672,39	5.016.025,57	5.380.564,64	4.637.396,44	6.075.981,20	5.192.312,84	6.191.698,42	7.228.692,62	3.628.545,79	5.108.745,11	73.503.935,37
CONTRIBUIÇÕES	394.987,44	437.282,85	409.814,64	395.777,35	408.194,35	408.731,68	399.789,48	412.154,55	433.300,86	419.925,87	460.149,35	419.386,59	4.999.495,01
RECEITA PATRIMONIAL	37.453,00	58.339,98	99.365,50	123.901,21	150.619,70	213.628,83	229.138,79	283.133,37	350.985,83	497.352,90	437.476,05	509.759,40	2.991.154,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.186.395,39	1.703.724,67	1.808.516,41	1.740.042,95	1.839.348,27	1.721.205,64	1.782.936,99	1.951.134,60	1.943.538,08	1.891.921,19	1.593.932,38	1.374.180,35	21.536.876,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.579.216,61	18.450.403,04	19.692.279,54	20.891.451,01	21.796.970,05	23.745.088,94	21.432.334,54	21.448.363,54	24.931.066,26	27.043.245,67	31.131.301,36	22.117.354,21	281.259.074,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.836,02	238.913,19	385.860,65	399.786,41	427.704,64	390.351,36	470.829,02	344.349,02	475.231,85	2.341.110,40	525.049,60	627.778,56	7.140.800,72
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**46.870.407,84**	**25.814.444,70**	**27.355.509,13**	**28.566.984,50**	**30.003.401,65**	**31.116.402,89**	**30.391.010,02**	**29.631.447,92**	**34.325.821,30**	**39.422.248,65**	**37.776.454,53**	**30.157.204,22**	**391.431.337,35**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	3.815.205,75	2.347.901,62	2.695.982,31	2.847.968,55	2.692.478,35	3.263.620,85	2.567.671,16	2.901.227,37	3.569.141,74	3.138.992,05	4.676.011,40	3.127.384,39	37.643.585,54
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**3.815.205,75**	**2.347.901,62**	**2.695.982,31**	**2.847.968,55**	**2.692.478,35**	**3.263.620,85**	**2.567.671,16**	**2.901.227,37**	**3.569.141,74**	**3.138.992,05**	**4.676.011,40**	**3.127.384,39**	**37.643.585,54**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**43.055.202,09**	**23.466.543,08**	**24.659.526,82**	**25.719.015,95**	**27.310.923,30**	**27.852.782,04**	**27.823.338,86**	**26.730.220,55**	**30.756.679,56**	**36.283.256,60**	**33.100.443,13**	**27.029.819,83**	**353.787.751,81**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**43.055.202,09**	**23.466.543,08**	**24.659.526,82**	**25.719.015,95**	**27.310.923,30**	**27.852.782,04**	**27.823.338,86**	**26.730.220,55**	**30.756.679,56**	**36.283.256,60**	**33.100.443,13**	**27.029.819,83**	**353.787.751,81**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**43.055.202,09**	**23.466.543,08**	**24.659.526,82**	**25.719.015,95**	**27.310.923,30**	**27.852.782,04**	**27.823.338,86**	**26.730.220,55**	**30.756.679,56**	**36.283.256,60**	**33.100.443,13**	**27.029.819,83**	**353.787.751,81**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 11/04/2022 08:41 ssffa.rfwc

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**378.415.671,39**	**378.415.671,39**	**67.004.368,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.167.748,75	74.167.748,75	8.737.290,90
CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	879.535,94
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.440.337,42	5.440.337,42	879.535,94
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	52.195,37	52.195,37	12.544,74
RECEITA PATRIMONIAL	424.794,08	424.794,08	947.235,45
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	372.598,71	372.598,71	934.690,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.439.251,09	263.439.251,09	53.248.655,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.316.138,76	35.316.138,76	4.126.340,89
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	35.316.138,76	35.316.138,76	4.126.340,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.678.799,82**	**44.678.799,82**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.678.799,82	19.678.799,82	0,00
CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.178.799,82	19.178.799,82	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**19.678.799,82**	**19.678.799,82**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**38.464.899,00**	**38.464.899,00**	**7.808.795,79**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**359.629.572,21**	**359.629.572,21**	**59.195.572,25**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**326.809.170,21**	**335.989.902,99**	**41.579.420,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.347.926,41	159.977.926,41	20.930.562,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	300.000,00	300.000,00	7.172,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.161.243,80	175.711.976,58	20.641.685,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**326.509.170,21**	**335.689.902,99**	**41.572.248,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**56.193.000,50**	**63.664.287,51**	**805.872,31**
INVESTIMENTOS	54.793.000,50	62.344.287,51	477.893,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	20.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.300.000,00	1.300.000,00	327.979,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**54.893.000,50**	**62.364.287,51**	**477.893,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**2.000.000,00**	**1.684.472,67**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**383.402.170,71**	**399.738.663,17**	**42.050.141,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-23.772.598,50**	**-40.109.090,96**	**17.145.430,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**1.536.637,59**	**1.536.637,59**	**1.201.485,76**
Deduções (II)	**66.188.569,52**	**66.188.569,52**	**90.200.868,58**
Ativo Disponível	80.549.453,46	80.549.453,46	90.157.309,73
Haveres Financeiros	508.063,55	508.063,55	508.063,55
(-) Restos a Pagar Processados	14.868.947,49	14.868.947,49	464.504,70
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-64.651.931,93**	**-64.651.931,93**	**-88.999.382,82**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-64.651.931,93**	**-64.651.931,93**	**-88.999.382,82**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-24.347.450,89**	**-24.347.450,89**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-619.570,04

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-619.570,04

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**14.060.815,65**	**10.864.182,86**	**4.011.081,26**	**13.939.345,36**	**3.742.523,65**	**550,00**	**445.299,93**	**120.920,29**	**6.676.359,28**
RECURSOS PRÓPRIOS	10.859.804,68	7.180.090,82	3.026.257,89	10.739.212,67	2.867.790,44	550,00	143.457,26	120.042,01	4.168.843,12
RECURSOS ESTADUAIS	2.592.201,11	439.766,08	122.249,39	2.591.322,83	111.410,98	0,00	0,00	878,28	328.355,10
RECURSOS FEDERAIS	608.809,86	3.242.885,96	862.573,98	608.809,86	763.322,23	0,00	301.842,67	0,00	2.177.721,06
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
CÂMARA MUNICIPAL	**125,90**	**31.727,31**	**29.420,42**	**125,90**	**27.937,12**	**0,00**	**2.299,14**	**0,00**	**1.491,05**
RECURSOS PRÓPRIOS	125,90	31.727,31	29.420,42	125,90	27.937,12	0,00	2.299,14	0,00	1.491,05
SAAE	**798.580,10**	**2.043.397,27**	**1.035.504,70**	**771.191,04**	**993.776,10**	**0,00**	**1.546,87**	**27.389,06**	**1.048.074,30**
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	23.399,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.399,09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	798.580,10	2.019.998,18	1.035.504,70	771.191,04	993.776,10	0,00	1.546,87	27.389,06	1.024.675,21
TOTAL	**14.859.521,65**	**12.939.307,44**	**5.076.006,38**	**14.710.662,30**	**4.764.236,87**	**550,00**	**449.145,94**	**148.309,35**	**7.725.924,63**

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	72.776.897,47	8.598.692,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	48.623.582,50	11.136.120,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	141.910.165,45	27.880.861,65
TOTAL	**263.310.645,42**	**47.615.674,78**
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.464.899,00	7.803.395,79
RECEITA LÍQUIDA	**224.845.746,42**	**39.812.278,99**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	65.827.661,36	11.903.918,70

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**78.618.998,11**	**29,86**	**23.223.759,52**	**48,77**	**10.303.629,16**	**21,64**	**9.553.322,94**	**20,06**
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.433.290,37	9,66	7.700.745,57	16,17	1.764.358,48	3,71	1.183.721,86	2,49
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.720.808,74	5,59	7.719.618,16	16,21	735.874,89	1,55	566.205,29	1,19
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.464.899,00	14,61	7.803.395,79	16,39	7.803.395,79	16,39	7.803.395,79	16,39
DEDUÇÕES								
TOTAL			**1.345.531,06**	**2,83**	**1.345.531,06**	**2,83**	**3.911.738,19**	**8,22**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			1.345.531,06	2,83	1.345.531,06	2,83	3.911.738,19	8,22
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**21.878.228,46**	**45,95**	**8.958.098,10**	**18,81**	**5.641.584,75**	**11,85**
EDUCAÇÃO INFANTIL			7.700.745,57	16,17	1.764.358,48	3,71	1.183.721,86	2,49
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.719.618,16	16,21	735.874,89	1,55	566.205,29	1,19
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.457.864,73	13,56	6.457.864,73	13,56	3.891.657,60	8,17

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.000.000,00	5.321.018,05
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.707,96	0,00
TOTAL	**26.100.707,96**	**5.321.018,05**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	38.464.899,00	7.803.395,79

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	26.100.707,96	5.321.018,05
MAGISTÉRIO (70%)	18.270.495,57	3.724.712,64

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	5.321.018,05	7.803.395,79
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-2.482.377,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**35.831.190,82**	**137,28**	**3.975.486,99**	**74,71**	**3.975.486,99**	**74,71**	**1.409.279,86**	**26,48**
MAGISTÉRIO	26.023.796,72	99,70	3.975.486,99	74,71	3.975.486,99	74,71	1.409.279,86	26,48
OUTRAS	9.807.394,10	37,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**3.975.486,99**	**74,71**	**3.975.486,99**	**74,71**	**1.409.279,86**	**26,48**
MAGISTÉRIO			3.975.486,99	74,71	3.975.486,99	74,71	1.409.279,86	26,48
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	72.776.897,47	8.598.692,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	46.832.835,46	11.136.120,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	141.910.165,45	27.880.861,65
SUB TOTAL	**261.519.898,38**	**47.615.674,78**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	39.227.984,76	7.142.351,22

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	62.081.683,15	23,74	18.264.426,05	38,36	9.220.708,15	19,36	5.947.067,16	12,49
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**18.264.426,05**	**38,36**	**9.220.708,15**	**19,36**	**5.947.067,16**	**12,49**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal